



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3125, 25 DE JUNHO DE 2024

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Finanças, levado a efeito pelo Edital nº 002/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o art. 1º e art. 2º, incisos VI e VIII alínea “a”, da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007, e alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Lei Municipal nº 9.339, de 07 de outubro de 2013 e Lei nº 10.483, de 11 de maio de 2020 e,

Considerando que, o art. 13.2 do Edital nº 002/2023 – SEFIN, informa que “O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças”;

Considerando que o citado Processo Seletivo, foi homologado em 23 de maio de 2023, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 8051/2023;

Considerando a tramitação do Processo SEI nº 22.27.000000702-5, que trata da realização do Processo Seletivo Simplificado e Despacho nº 152/2024-SEFIN, que solicita a prorrogação do prazo de validade do certame,

Considerando o Despacho nº 213/2013-PGM/PEAA, que informou que para convocação de aprovados é necessário a prorrogação do prazo de validade do certame, dentre outros requisitos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 01 (um) ano, a partir de 23 de maio de 2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Finanças, levado a efeito pelo Edital nº 002/2023, aberto em razão da necessidade temporária excepcional de interesse público, para provimento temporário de funções e especialidades do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, decorrente do aumento transitório no volume de trabalho na pasta, para o cumprimento das demandas geradas em virtude da revisão do IPTU de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/06/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 02/08/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4487406** e o código CRC **F87E149B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000702-5

SEI Nº 4487406v1